



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 456 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1982

Fixa novas tarifas para o transporte coletivo urbano.

FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - São fixadas, respectivamente em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), as tarifas, sem desconto e com desconto, para o transporte urbano neste Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 22 de novembro de 1982 - 18ª ano da emancipação-político-administrativa do Município.

Francisco A. da Silva
FRANCISCO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.